

Dispõe sobre a destruição de bens inúteis ou deteriorados em depósito perante à 4ª Vara de Santa Inês-MA.

**O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DE SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 do PROV – 542020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de bens apreendidos existentes na Secretaria Judicial da 4ª Vara de Santa Inês-MA, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais antigos encerrados e arquivados;

**CONSIDERANDO** o incêndio de grandes proporções ocorrido no final da tarde do dia 16/10/15 na área externa do Fórum, que consumiu vários veículos que estavam em referida área, restando somente a carcaça (ferragem) dos referidos veículos.

**CONSIDERANDO** que muitos desses bens persistem depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, permanecem na área externa do Fórum de Santa Inês-MA;

**CONSIDERANDO** a inexistência de depósito judicial na Comarca de Santa Inês-MA.

**CONSIDERANDO** que a avaliação dos bens demonstra a deterioração dos bens até a inutilidade;

**CONSIDERANDO** que houve a expressa manifestação favorável do Ministério Público a presente doação e destinação.

**CONSIDERANDO** que a Secretária Judicial discriminou por meio de certificou a existência dos referidos bens, sua individualização e vínculos a processos, conforme lista:

1. *Seis Bicicletas, em péssimo estado de conservação, vinculadas ao Processo Nº 0000261-40.2020.8.10.0056;*
2. *Uma Bicicleta, em péssimo estado de conservação, vinculada ao Processo nº 0003321-94.2015.8.10.0056;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR a DESTRUIÇÃO** dos bens móveis inúteis e deteriorados em depósito perante a 4ª Vara de Santa Inês-MA, por meio da **SUCATA DO ANDRÉ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.835.369.0001-24, localizada na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Canaã, atrás do mix Matheus, na forma da lista abaixo:

1. *Seis Bicicletas, em péssimo estado de conservação, vinculadas ao Processo Nº 0000261-40.2020.8.10.0056;*
2. *Uma Bicicleta, em péssimo estado de conservação, vinculada ao Processo nº 0003321-94.2015.8.10.0056;*

**Art. 2º DETERMINAR** a Secretaria Judicial que promova a juntada de cópia da presente portaria e seu anexo, avaliações do oficial de justiça, certidão da Secretária Judicial quanto a existência de bens; junto aos processos correspondentes aos veículos cuja destruição fora determinada na presente, quais sejam **0000261-40.2020.8.10.0056** e **0003321-94.2015.8.10.0056**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Inês, 29 de agosto de 2023.

RAPHAEL LEITE GUEDES  
Juiz - Intermediaria  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês  
Matrícula 183160

Documento assinado. SANTA INÊS, 29/08/2023 09:37 (RAPHAEL LEITE GUEDES)

Informações de Publicação

156/2023	29/08/2023 às 16:34	30/08/2023
----------	---------------------	------------

